PORTARIA Nº 139/SPO, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da JVM Curso Técnico de Transporte de Cargas Perigosas Ltda. ME.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 175 e na Instrução Suplementar (IS) nº 175-002, considerando o que consta do processo nº 00065.500170/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da JVM CURSO TÉCNICO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS LTDA. ME, CNPJ nº 40.281.198/0001-43, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

Parágrafo Único: As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino – CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ATHAYDE CARRARA

Publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2017, Seção 1, página 46.